



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DIRETORIA DE ENSINO**  
**CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA**

**5º TERMO ADITIVO**

**PAG N.º: 67530.020248/2016-45**

**Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/GAPLS/2017**

**5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/GAPLS-CIAAR/2017: SERVIÇO DE TRANSPORTE AÉREO DE PROVAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA, E A EMPRESA TRANSCOURIER LTDA - ME.**

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, as partes abaixo qualificadas firmam o presente Termo Aditivo, nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e convenções estipuladas no Contrato, na Lei 10.520/05 e na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993:

**I - CONTRATANTE:** A União, Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DA AERONÁUTICA - CIAAR**, com sede à Rua Tenente Aviador Doorgal Borges, s/n Bairro CIAAR, CEP 33240-070, na cidade de Lagoa Santa – MG, inscrita no CNPJ nº 00.394.429/0113-07, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Brig. Ar. **MAX CINTRA MOREIRA**, nomeado pela Portaria nº 53/GC1, de 14 de janeiro de 2020, publicada no D.O.U nº 10, de 16 de janeiro de 2020, inscrito no CPF sob o nº 601.458.206-10, portador da Carteira de Identidade nº 456225 – COMAER.

**II - CONTRATADA:** TRANSCOURIER LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.264/0001-49, sediada na Rua Bandeira de Melo nº 320, Bairro Universitário em Belo Horizonte – MG, CEP 31255-460, telefone (31) 3528-1362 e-mail sandra.faria@transcourier.com.br, neste ato representada pelo Sr. **Maurício Pinheiro Reis**, portador da Carteira de Identidade nº M-1.523.278, expedida pela SSP-MG e CPF nº 138.514.466-15.

*Maurício*

**CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato, por mais 12 meses, conforme prevê a cláusula 2ª do Contrato de Despesa nº 006/GAPLS-CIAAR/2017, e alteração do endereço da CONTRATADA para Rua Bandeira de Melo nº 320, Bairro Universitário, CEP 31255-460 em Belo Horizonte - MG.

**CLÁUSULA 2ª: ENQUADRAMENTO LEGAL:**

2.1. A prorrogação da vigência do Contrato nº 006/GAPLS-CIAAR/2017, tem amparo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 3ª: DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo entra em vigor a contar de 10/08/2021 a 10/08/2022, conforme prevê a Cláusula 2ª do Contrato nº 006/GAPLS-CIAAR/2017.

**CLÁUSULA 4ª: DO NOVO ENDEREÇO DA CONTRATADA**

4.1 A TRANSCOURIER LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.264/0001-49 atualmente situada à Rua Bandeira de Melo nº 320, Bairro Universitário em Belo Horizonte – MG, CEP 31255-460.

**CLÁUSULA 5ª: DO REAJUSTE**

5.1. A contratada faz jus ao reajuste conforme previsto na cláusula 6ª do Contrato de Despesas nº 006/GAPLS-CIAAR/2017.

**CLÁUSULA 6: DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

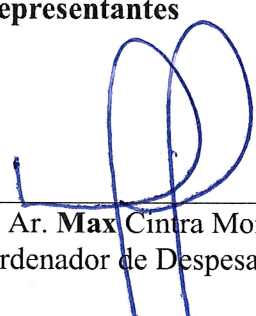
**CLÁUSULA 7: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. As PARTES contratantes ratificam as demais cláusulas e o objeto do Contrato de Despesas nº Contrato nº 006/GAPLS-CIAAR/2017.

E, por estarem assim acordadas, as PARTES declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente instrumento de alteração contratual que, depois de lido e julgado conforme, vai por elas assinado em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

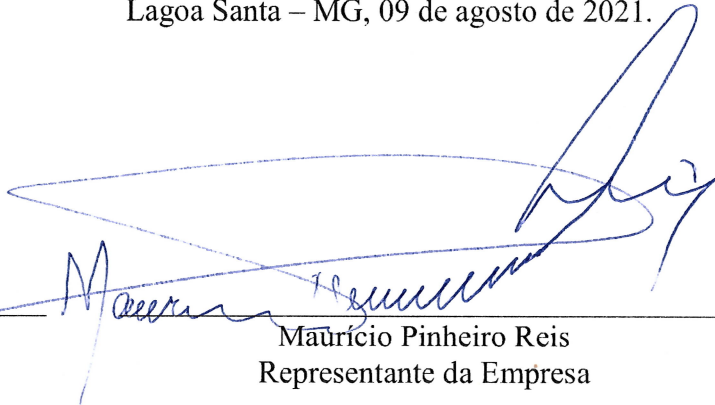
Lagoa Santa – MG, 09 de agosto de 2021.

**Assinaturas dos Representantes**



---


Brig. Ar. **Max** Cintra Moreira  
Ordenador de Despesas



---


**Maurício** Pinheiro Reis  
Representante da Empresa

**Assinaturas das Testemunhas**



---

Bruno **Barbosa** Vicente Cap Int  
Agente de Controle Interno



---

Thaís Borba Ribeiro 2º Ten QOCon MRS  
Fiscal do Contrato

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be clearly documented and supported by appropriate evidence. This includes receipts, invoices, and other relevant documents that can be used to verify the accuracy of the records.

In addition, it is noted that the records should be kept up-to-date and organized in a way that allows for easy access and review. This is particularly important when it comes to audits or when the records are needed for legal or financial purposes.

The second part of the document provides a detailed overview of the various types of transactions that may be recorded. This includes sales, purchases, transfers, and other financial activities. Each type of transaction is described in detail, including the specific information that should be recorded for each entry.

Finally, the document concludes with a summary of the key points discussed and a reminder of the importance of maintaining accurate and complete records. It encourages the reader to take the time to properly document all transactions and to keep the records organized and accessible at all times.